



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OFICIO Nº 0049/2023

Bandeirantes, 02 de agosto de 2023.

Assunto: - Abertura de Audiência Pública.

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta ao **Memorando Nº 237/2023-SEC. GOV**, que solicitou alteração do Zoneamento Urbano do Plano de Diretor desse Município, solicitado através do **Requerimento 3925/2023** de Silvio dos Santos, para enquadramento e abertura de uma empresa de Fabricação de Estruturas Metálicas, na Rua Presbítero Jose Modesto, Nº 297, Vila Santa Maria, nesta cidade.

Encaminho para abertura de audiência pública alteração do Zoneamento Urbano da ocupação do solo em anexo, alterando de Zona Residencial 2 (ZR2) para Zona Industrial 2 (ZI2).

A audiência pública será realizada na forma online, junto ao sítio eletrônico do município, www.bandeirantes.pr.gov.br, no link CIDADÃO, na aba AUDIÊNCIA PÚBLICA, a mesma terá abertura às 8:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, com encerramento às 17:00h de 04 de setembro 2023.

A votação terá início às 08:00h do dia 05 de setembro de 2023 e se encerra no dia 06 de setembro 2023 as 17:00h

Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

Ilmo(a). Sr(a).
DD. Requerente
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MEMORANDO Nº 237/2023-SEC. GOV.

Bandeirantes, PR, 24 de julho de 2023

ASSUNTO: Protocolo sob n.º 3925/2023, de 18/07/2023 – Requerente: Sílvio dos Santos – Recomendação Legislativa – Regularização de Zoneamento Urbano para permissão de exercício de atividade empresarial.

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos por meio deste, perante Vossa Senhoria, encaminhar o Protocolo sob n.º 3925/2023, de 18/07/2023, tendo como requerente o Sr. Sílvio dos Santos, que solicita, em caráter de urgência, para modificação de Zoneamento, com objetivo de permitir o exercício de atividade empresarial, conforme o requerido.

Com isso, solicito à Secretaria Municipal do Planejamento para as devidas análises do caso em específico.

Renovo meus protestos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

WANDERSON DE OLIVEIRA

DD. Secretário Municipal de Planejamento
Prédio da Prefeitura Municipal
Bandeirantes, PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Página: 1 / 1

Data: 18/07/2023

Comprovante Bandeirantes

Parâmetros: Numero processo: 000003925/2023

Número do 000003925/2023

Assunto: Requerimentos Diversos

Requerente: SILVIO DOS SANTOS

CPF/CNPJ do requerente: 28761863000109

Local de protocolização: 003004000 - Departamento de Tributação

Data de protocolização: 18/07/2023 às 15:42:53

Observação: **VC GABINETE**

SR PREFEITO JAISON RAMALHO MATTIA

ASSUNTO RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA

REF: REGULARIZAÇÃO DO ZONAMENTO URBANO PARA PERMITIR A INCLUSÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL - URGENTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná

Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: Recomendação Legislativa

Referência: Regulamentação de Zoneamento Urbano para permitir a Inclusão do Exercício de Atividade Empresarial

Nível de apreciação: Urgência

SILVIO DOS SANTOS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 28.761.863/0001-09, neste ato representado pelo titular **SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 003.833.779-78, vem respeitosamente, representado através do seu contador Vinicius Novaes, brasileiro, com escritório localizado na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 990, Sala B, Vila Paraíso, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná e assessorado pelo Advogado Filipe Novaes, brasileiro, com escritório profissional localizado na Rua Vicente Francisco Morelli, número 851, Huberto Teixeira I, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, apresentar Requerimento Administrativo pelas razões de fato e de direito expostas adiante.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

SENHOR PREFEITO, cumprimentando-o, destacamos a equilibrada gestão realizada junto à Administração Municipal, especialmente diante da célere disponibilização de recursos em razão dos recentes infortúnios enfrentados pela população de Bandeirantes.

Outrossim, quanto aos anseios locais, é de imediata cognição que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a Câmara de Vereadores como externalização do Poder Legislativo têm se apresentado prontamente para avaliar, atender – dentro das particularidades próprias da

realidade orçamentária do Município – e empregado esforços para realizar os pleitos formulados pela população.

Desse modo, com a atuação conjunta entre os Poderes, respeitando as normas constitucionais, há perene fortalecimento do Estado Democrático de Direito, possibilitando a este ente federado gradualmente cumprir os anseios primários do Constituinte Originário de 1988, promovendo a Dignidade da Pessoa Humana, e direcionando a atividade administrativa para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e com livre iniciativa, erradicar a pobreza e reduzir desigualdades sociais, garantindo o desenvolvimento neste particular ente federativo da República.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

SENHOR PREFEITO, passando à síntese fática do presente requerimento, externaremos as razões pelas quais é de imprescindível o uso do Poder constitucionalmente atribuído a Vossa Excelência pela população de Bandeirantes para que seja inicialmente apreciado e, após parecer de constitucionalidade, editado o Decreto Municipal.

O autor, ora requerente, em data de 28/03/2023 protocolou junto ao sistema EMPRESA FÁCIL, integrado a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a consulta prévia de Protocolo nº PRP2373624133, **solicitando alteração de endereço para a Rua Presbítero Jose Modesto, nº 297, Vila Santa Maria, nesta cidade**, onde o empresário possui um imóvel que será a sede da empresa, onde desenvolverá suas atividades.

No entanto, a consulta prévia foi indeferida pelo seguinte motivo: **Atividade de "FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS" não permitida na localização informada.**

Em data de 06/04/2023, sob protocolo 1957/2023 e 26/04/2023, sob protocolo 2360/2023, solicitamos análise e parecer do CONGET – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, todavia, em ofício sob nº 041/2023, recebemos retorno que **"pedido de alteração de lei deve ser solicitadas diretamente ao Prefeito Municipal, para alteração de zoneamento"**.

Diante das presentes razões e tendo em vista a importância da regulamentação para que seja permitida o exercício da atividade econômica, que permitirá a geração de novos empregos, respeitosamente submetemos em caráter de urgência à considerável apreciação de Vossa Excelência o presente requerimento.

II. DO PEDIDO

Pelo exposto, apresenta-se a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, o presente Requerimento Administrativo, pelo qual, respeitosamente, requer:

a. Seja editado Decreto Municipal para regulamentar, modificar Zoneamento e permitir o exercício de atividade Empresarial na **Rua Presbítero Jose Modesto, nº 297, Vila Santa Maria**, correspondente ao Zoneamento que atualmente é identificado como **ZR2 - Zona Residencial 2**.

Bandeirantes, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.



SILVIO DOS SANTOS
Representante legal



VINICIUS NOVAES
Contador CRC/PR nº 059278/O-9

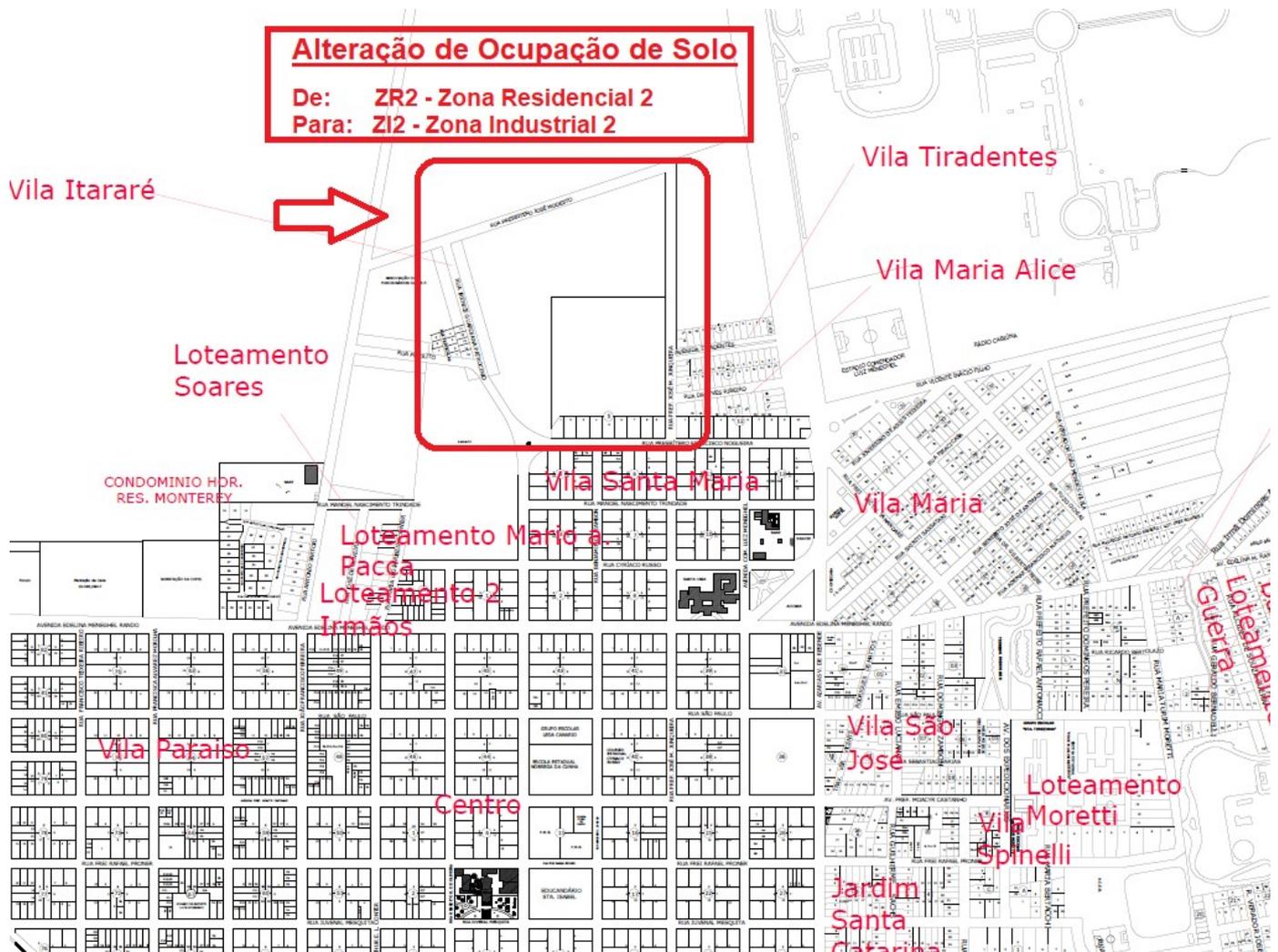


FILIPÉ NOVAES
Advogado
OAB PR 94.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

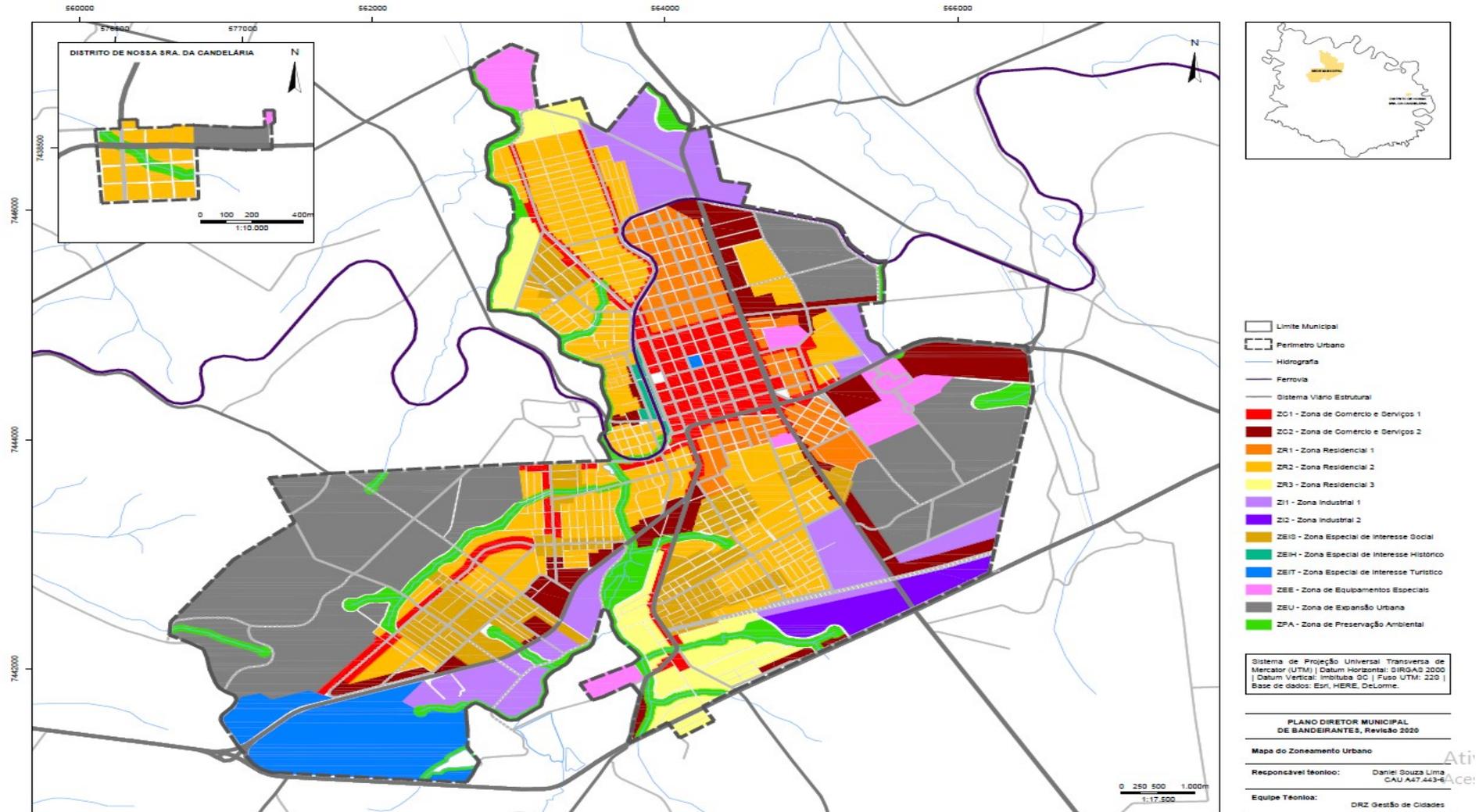




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mapa Atual de Ocupação de Solo de Bandeirantes/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Alteração de Ocupação de Solo

